



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 440/2008

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 406/2007, de 18 de julho de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, a seguinte meta e prioridade:

- Implantação de Área de Lazer e Turismo

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal